



**CONSELHO DA  
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 13 de Outubro de 2010  
(OR. en)**

---

---

**Dossier interinstitucional:  
2010/0115 (NLE)**

---

---

**14338/10  
COR 1**

**SOC 599  
ECOFIN 577  
EDUC 156**

**ACTOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS: CORRIGENDA**

Assunto: **DECISÃO DO CONSELHO** relativa às orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros

---

Na página 4, considerando 7, segunda frase

Onde se lê:

"Cinco grandes objectivos, enumerados nas orientações pertinentes, são objectivos comuns pelos quais se pautará a acção dos Estados-Membros, tendo em conta as respectivas situações e circunstâncias nacionais, bem como as situações e circunstâncias da União."

leia-se:

"Cinco grandes objectivos, enumerados nas orientações pertinentes, são objectivos comuns pelos quais se pautará a acção dos Estados-Membros, tendo em conta as respectivas situações e circunstâncias nacionais, e que também pautam a acção da União."